



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Ribeirão das Neves
Diretoria de Administração e Planejamento
Seção de Administração Contratos e Convênios
RUA TAIÓBEIRAS 169 - Bairro SERVILHA 2 SEÇÃO - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG
3136272307 - www.ifmg.edu.br

APOSTILAMENTO 03/2022 AO
CONTRATO Nº 05/2018,
FIRMADO ENTRE O
INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE MINAS
GERAIS, CAMPUS
RIBEIRÃO DAS NEVES E A
EMPRESA ESPAÇO
LANCHES E REFEIÇÕES
LTDA-ME.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES**, Autarquia Federal inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0011-44**, com Sede à Rua Taiobeiras, nº 169, Bairro Sevilha (2º seção), em Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, CEP nº 33.858-480, doravante denominado **CONTRATANTE ou IFMG - CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES**, neste ato, representado pela Diretora Geral Pró-Tempore Maria das Graças de Oliveira, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº MG-4138, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 118.343.906-72, residente e domiciliada à Rua Açucena, nº 645, Apto 201, Bairro Nova Suíça, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.421-310, nomeada pela Portaria Nº 2, de 02 de janeiro de 2019, e, de outro lado a Empresa **ESPAÇO LANCHES E REFEIÇÕES LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 16.877.352/0001-60**, estabelecida à Rua Córsega, nº 377, Bairro Arquipélago Verde, em Betim, Estado de Minas Gerais, CEP nº 32856-560, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato, representada por sua sócia proprietária, a Senhora **Amanda da Silva Lobemvein Tolentino**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº MG 8.119.614, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 047.043.296-90, residente e domiciliado à Rua Dona Amélia Afeitos, nº 722, Bairro Novo Guarujá, em Betim, Estado de Minas Gerais, CEP nº 32.603-244, tendo em vista o que consta no **Edital de Concorrência 01/2017**, constante no **processo nº 23.713.000110/2017-97**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do **Contrato nº 05/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas::

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo de apostilamento tem como objeto a REACTUAÇÃO dos preços do Contrato nº 05/2018, nos termos previstos no Contrato, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23713.000219/2022-91.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA REACTUAÇÃO

2.1 O valor mensal do Contrato passará de R\$ 1.943,24 (Hum mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 1506,01 (Hum mil, quinhentos e seis reais e um centavo).

2.2 O valor anual do Contrato passará de R\$ 23.318,88 (Vinte e três mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 18.072,12 (Dezoito mil, setenta e dois reais e doze centavos).

2.3 A Reactuação tem como fundamento a Declaração Contábil nº 643.

2.4 Os efeitos financeiros decorrentes da reactuação vigoram a partir de 01/02/2022.

2.5 Objeto da contratação após a reactuação:

Item	Descrição do Serviço	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
01	Concessão de espaço físico do IFMG-Campus Ribeirão das Neves para o ramo de Cantina/lanchonete.	1.506,01	1.506,01	18.072,12
Total			1.506,01	18.072,12

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 A CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção prevista inicialmente no Contrato.

3.2 A garantia prevista em edital somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, conforme estabelecido no art. 2º, §2º, V da Portaria MP n. 409/2016, observada a legislação que rege a matéria.

4. CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento decorre de autorização da CONTRATANTE e

encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, artigo 12 do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017.

5. CLÁUSULA SEXTA- DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e contratados, depois de lido e achados conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo de Apostilamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, e arquivado no IFMG, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Ribeirão das Neves, 17 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 17/02/2022, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Gracas Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 18/02/2022, às 08:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA DA SILVA LOBEMVEIN TOLENTINO, Usuário Externo**, em 22/02/2022, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valeria Alves Sousa, Testemunha**, em 22/02/2022, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Cristina de Souza, Testemunha**, em 22/02/2022, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1096764** e o código CRC **4B9E3C16**.

23713.000219/2022-91

1096764v1